



## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.826, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a proibição de contratação e nomeação, por parte do Poder Público Municipal de pessoas condenadas por crimes de maus tratos a animais, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a contratação, nomeação ou designação, para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gurupi, de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes de maus-tratos a animais, enquanto perduram os efeitos da condenação.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se maus-tratos a animais aqueles definidos na legislação penal e ambiental vigente, especialmente no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/1998, bem como segundo as disposições da legislação municipal pertinente.

§ 2º A vedação estende-se à nomeação para cargos em comissão, funções de confiança e empregos públicos de qualquer natureza.

§ 3º O disposto nesta Lei aplica-se a todos os Poderes e órgãos autônomos do município de Gurupi.

**Art. 2º** Será exigido para posse ou contratação a apresentação de certidão negativa criminal expedida pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** Em caso de comprovação, a qualquer tempo, de que o contratado ou nomeado omitiu condenação criminal por maus-tratos a animais ou apresentou declaração ou documento falso, será rescindido o respectivo vínculo funcional, mediante procedimento administrativo, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Dezembro de 2025.**

JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329  
191

Assinado de forma digital  
por JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2025.12.19  
16:18:16 -03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

LEI 2826/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

